

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2007
CONVITE Nº 020/2007
VIGÊNCIA: 13 DE JANEIRO DE 2009 A 13 DE JULHO DE 2009

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RAFAEL F. V. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.342/0001-82, representada por RAFAEL FELIPE VIEIRA DOS SANTOS, doravante denominado de **CONTRATADO**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o prazo de vigência do Contrato, passando a vigor de 13 de janeiro de 2009 a 13 de julho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2007, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 13 de janeiro de 2009.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Contratante

RAFAEL F. V. DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 43/2007**

Mostra-se razoável a manutenção do contrato em vigor, prorrogando o prazo de sua vigência por mais seis meses contados da data da assinatura do termo de aditamento, a fim de que sejam mantidos os serviços executados pelo mesmo preço até então contratado, o que evidencia o atendimento da economicidade no que diz respeito aos serviços e preços oriundos do contrato ora mantido.

Coronel Pilar, 13 de janeiro de 2009.

**ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL**